



ANO VIII - TERÇA - FEIRA, 02 DE ABRIL DE 2019 - Nº 1.783

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO.....	1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	2
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.....	2
SECRETARIA DA FAZENDA.....	3
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA.....	4
SECRETARIA DA SAÚDE.....	5
IMPAR	5
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA	11
PUBLICAÇÃO PARTICULAR.....	11

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO 141, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

Altera o artigo 4º e anexo I do Decreto Nº 023/2017, que dispõe sobre diárias para agentes políticos e públicos em viagem a serviço do Município de Araguaína, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 55 da lei 1.323/93, de 20 de setembro de 1993 deste município, que prevê o pagamento de diárias;

CONSIDERANDO a necessidade de implantação de método célere no procedimento de pagamento de diárias, visando maior eficácia e economicidade na atividade administrativa;

DECRETA:

Art. 1º. O Decreto no 023, de 30 de maio de 2017, passa a vigorar acrescido dos seguintes dispositivos: "Art. 4º (...)

§8 O deslocamento, em caráter eventual ou transitório, da localidade em que tenha exercício para o exterior, terá direito à percepção de diárias, sem prejuízo do fornecimento de passagens ou do pagamento de indenização de transporte, conforme estabelecido no Anexo I."

Art. 2º. Fica alterado o Anexo I, do Decreto 023/2017.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Araguaína, Estado do Tocantins, ao 01 dia do mês de abril de 2019.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura de Araguaína

Gabinete do Prefeito



Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins

MARIANA CARDOSO DE SOUZA
Controladora Municipal

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Mul. de Administração

ANEXO I

NÍVEL FUNCIONAL		CAPITAIS		INTERIOR	
SIMBOLO	CARGO	DO ESTADO	OUTROS ESTADOS	DO ESTADO	OUTROS ESTADOS
Prefeito		R\$ 400,00	R\$ 600,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00
Vice-Prefeito		R\$ 300,00	R\$ 400,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00
DAS, DAS-II, DAS III	Secretário Municipal, Presidente de Órgão Municipal, Secretário Executivo, Vice Presidente, Superintendente de Conselheiros de Autarquias.	R\$ 400,00	R\$ 500,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00
AT-I, AT-II, AT-III, AT-IV, AE-I, DAS-IV	Assessor Técnico I, Assessor Técnico II, Assessor Técnico III, Assessor Técnico IV, Assessor Especial I, Diretor.	R\$ 250,00	R\$ 300,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00
DAS-V, DAS-VI, AE-II, AT-V, AT-VI, AE-III, AE-IV	Coordenador, Encarregado, Assessor Especial II, Assessor Especial III, Assessor Especial IV, Assessor Técnico V, Assessor Técnico VI, Conselho Tutelar, Cargos de Nível Superior (efetivos e contratos)	R\$ 200,00	R\$ 250,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00
DAS-VII, AT-VII, AE-V, AE-VI, AE-VII	Chefe, Assessor Técnico VII, Assessor Especial V, Assessor Especial VI, Assessor Especial VII, Cargos de Nível Médio e Fundamental (efetivos e contratos)	R\$ 150,00	R\$ 200,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
Diária ao Exterior sem fornecimento de hospedagem		US\$ 500,00			
Diária ao Exterior com fornecimento de hospedagem		US\$ 200,00			
Diária de Campo na abrangência		R\$ 65,00			

PORTARIA 092, DE 01 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013 e 3042/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR;

I - JOSE EDMAR DE SOUSA NOLETO, inscrito no CPF 118.294.511-20 do cargo em comissão de DIRETOR, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

II - LUCIANY DEBS MORAES, inscrita no CPF 466.921.501-91, do cargo em comissão de Encarregada, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

III - ORIALLE ANDERSON CARACIOLA BARBOSA, inscrito no CPF 917.787.511-72 do cargo em comissão de DIRETOR, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 113, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013 e 3042/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor ORIALLE ANDERSON CARACIOLA BARBOSA, inscrito no CPF 917.787.511-72, para exercer o cargo em comissão de Superintendente de Meio Ambiente, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao símbolo DAS-III.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 114, DE 02 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013 e 3042/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor ÉMILIO RODRIGUES SANTANA, inscrito no CPF: 797.223.931-20, para exercer o cargo em comissão de Diretor do FIA, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo DAS-IV.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 115 DE 02 DE ABRIL DE 2019.

PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os princípios da administração Pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Portaria 076 de 26 de março de 2019, publicado na Edição nº 1778, que suspende o gozo de 30 (trinta) dias das férias do servidor FABIANO FRANCISCO DE SOUZA, referente ao período aquisitivo de 2018/2019;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o gozo de 15 (quinze) dias das férias legais do servidor FABIANO FRANCISCO DE SOUZA, CPF Nº 769.906.561-15, Secretário Municipal da Fazenda, no período de 29/04/2019 a 13/05/2019 restando-lhes 15 dias a serem gozados oportunamente.

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO PARA CELEBRAÇÃO DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO COM SERVIDORES PÚBLICOS

PROCESSO N.º 2019003464

CONVENIADO: Município de Araguaína

BANCO: Futuro Previdência Privada

OBJETO: Visando a abertura de linha de empréstimo pessoal, este Convênio credencia o BANCO, proporcionando a CONSIGNAÇÃO em folha de pagamento para o débito das parcelas dos empréstimos pessoais realizados por servidores do CONVENIADO.

LEGISLAÇÃO CORRELATA: O presente Convênio é celebrado com base nos termos, do art. 116 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, da Lei nº. 10.820 de 17 de dezembro de 2003, da Lei Municipal nº 1.323, de 20 de setembro de 1993 e alterações, e Decreto Municipal nº 238 de 08 de novembro de 2013 – Publicado no seminário Oficial nº 472 de 08 de novembro de 2013.

DATA DA ASSINATURA: 14/03/2019

VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses a partir da data de assinatura.

Araguaína – Estado do Tocantins, 14 de março de 2019.

Publique-se

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

ESCOLA MUNICIPAL TEREZA HILÁRIO RIBEIRO
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 005/2019

PROCESSO Nº: 22/2019

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA MUNICIPAL TEREZA HILÁRIO RIBEIRO.

CONTRATADO: JEAN RICHARD DA ROSA CPF: 078.473.319-85

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ARTIGO 14 DA LEI FEDERAL Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 026/2013.

VALOR: R\$ 19.763,70 (DEZENOVE MIL SETECENTOS E SESENTA E

TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA: ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2019.

ARAGUAÍNA-TOCANTINS, 29 DE MARÇO DE 2019.

PUBLIQUE-SE

MARIA APARECIDA RODRIGUES LOPES SANTOS
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL
TEREZA HILÁRIO RIBEIRO.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 006/2019
PROCESSO Nº: 009/2019
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA MUNICIPAL
TEREZA HILÁRIO RIBEIRO.
CONTRATADO: CASA DE CARNE NELORE LTDA – ME.
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2019.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A
MERENDA ESCOLAR.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/04/2019 À 24/06/2019
VALOR: R\$ 1.548,60 (Hum Mil Quinhentos e Quarenta e Oito Reais e
Sessenta Centavos).
FONTE DE RECURSO: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR FNDE E TESOURO
MUNICIPAL.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do
inciso II do Art. 24 da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e
suas alterações.

Araguaína-Tocantins, 01 DE Abril de 2019.

Publique-se

Maria Aparecida Rodrigues Lopes Santos
Presidente Da Associação De Apoio Da Escola Municipal
Tereza Hilário Ribeiro.

**ESCOLA NORMANDO SOUSA LINHARES
ARAGUAÍNA - TOCANTINS**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL Nº 001/2019**

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referente ao pregão presencial nº 001/2019, a Srª. Acássia Maria de Almeida Silveira, pregoeiro responsável adjudica às empresas vencedoras conforme indicado no quadro abaixo:

Vencedores	
Fornecedor	Itens
RONALDO GONÇALVES DA SILVA (Supermercado Sousa)	Item 01, 06, 09, 10, 19, 20, 22, 23, 38, 51 e 53
R\$ 2.186,45 (Dois mil cento e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)	
JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES (Comercial Oliveira)	Item 02, 05, 13, 15, 24, 25, 29, 30, 35, 37 e 40
R\$ 2.474,80 (Dois mil quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos)	
MARCIA HOLANDA SANDES SANTIAGO – EPP (Patrão Supermercado)	Item 03, 04, 07, 12, 14, 21, 26, 27, 31, 32, 33, 34, 41 e 50
R\$ 1.767,60 (Um mil setecentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos)	
D S. S. SILVA VAREJISTA (Comercial Vitória)	Item 08, 36, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49 e 52
R\$ 2.616,80 (Dois mil seiscentos e dezesseis reais e oitenta centavos)	
SUPERMERCADO LIDER LTDA – ME (Supermercado Lider)	Item 11, 28 e 39
R\$ 2.154,00 (Dois mil cento e cinquenta e quatro reais)	
CASA DE CARNE NELORE EIRELI (Casa de Carne Nelore)	Item 16 e 18
R\$ 1.788,00 (Um mil setecentos e oitenta e oito reais)	
J. V. DE MENEZES (Açougue Paulista)	Item 17
R\$ 2.131,20 (Dois mil cento e trinta e um reais e vinte centavos)	
E FERNANDES DA SILVA SANTOS (Comercial Mateus)	Item 42 e 54
R\$ 2.352,00 (Dois mil trezentos e cinquenta e dois reais)	

Araguaína – TO, 29 de março de 2019.

Acássia Maria de Almeida Silveira
Pregoeiro

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**

Às nove hora(s) do dia 29 de março de 2019, após analisado todos os atos e adjudicado todos os itens referentes ao pregão presencial nº 001/2019, homologo o referente processo e autorizo a despesa, às empresas vencedoras, conforme abaixo:

Vencedores	
Fornecedor	Itens
RONALDO GONÇALVES DA SILVA (Supermercado Sousa)	Item 01, 06, 09, 10, 19, 20, 22, 23, 38, 51 e 53
R\$ 2.186,45 (Dois mil cento e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)	
JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES (Comercial Oliveira)	Item 02, 05, 13, 15, 24, 25, 29, 30, 35, 37 e 40
R\$ 2.474,80 (Dois mil quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos)	
MARCIA HOLANDA SANDES SANTIAGO – EPP (Patrão Supermercado)	Item 03, 04, 07, 12, 14, 21, 26, 27, 31, 32, 33, 34, 41 e 50
R\$ 1.767,60 (Um mil setecentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos)	
D S. S. SILVA VAREJISTA (Comercial Vitória)	Item 08, 36, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49 e 52
R\$ 2.616,80 (Dois mil seiscentos e dezesseis reais e oitenta centavos)	
SUPERMERCADO LIDER LTDA – ME (Supermercado Lider)	Item 11, 28 e 39
R\$ 2.154,00 (Dois mil cento e cinquenta e quatro reais)	
CASA DE CARNE NELORE EIRELI (Casa de Carne Nelore)	Item 16 e 18
R\$ 1.788,00 (Um mil setecentos e oitenta e oito reais)	
J. V. DE MENEZES (Açougue Paulista)	Item 17
R\$ 2.131,20 (Dois mil cento e trinta e um reais e vinte centavos)	
E FERNANDES DA SILVA SANTOS (Comercial Mateus)	Item 42 e 54
R\$ 2.352,00 (Dois mil trezentos e cinquenta e dois reais)	

Araguaína – TO, 29 de março de 2019.

Sueli Maria de Fatima Resende
Presidente da Associação

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº 036, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA DE ARAGUAÍNA ESTADO DO TOCANTINS no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 058, de 30 de dezembro de 2017, e Lei Municipal nº 3.042, de 27 de março de 2017, através da Portaria nº 004/2017 de 02 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: SANDERSON SOUSA ALVES matrícula nº 34090 e GENÉSIO NUNES XAVIER, matrícula nº 31602, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal e Suplente do contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo infratitado:

Nº do Contrato	Empresa Contratada	CNPJ	Processo
004/2019	M&R SERVIÇOS E LOCAÇÕES	26.038.767/0001-01	2019003549

a) Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de locação de veículos, sem fornecimento de combustível e motorista.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providência para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadas, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos critérios orçamentários para ele determinados;

IX - nos casos de prorrogação, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no mínimo, 60 dias antes do término do contrato;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93;

Art. 3º - O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-lhes as disposições das Leis 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei 1.323/1993 de 20 de setembro de 1993.

Art. 4º - Designar o servidor SANDERSON SOUSA ALVES matrícula nº 34090, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviços dos contratos supracitados;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria 004/2017

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N. 2019003549
CONTRATO N. 004/2019
CONTRATANTE: Secretária Municipal da Fazenda
CONTRATADA: M&R Serviços
CNPJ: 26.038.767/0001-01
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de locação de veículos, sem fornecimento de combustível e motorista.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial – Sistema Registro de Preços
VALOR ESTIMADO: R\$ 33.600,00
VIGÊNCIA: de 02/04/2019 a 01/04/2020.
ASSINATURA: 02/04/2019
DOTAÇÃO: CÓD: 04 –F.P: 04.123.2001.2.304 – E.D: 33.90.33.03
FICHA: 20190555.
SIGNATÁRIO: Secretária Municipal da Fazenda

Araguaína – Estado do Tocantins, 02 de abril de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria 004/2017

Ofício do Conselho Municipal de Contribuintes Nº 59/2019.
Araguaína, TO – 02 de Abril de 2019.

Prezados Senhores;

Em cumprimento ao Artigo 185 da Lei Complementar 017/2013, combinado com artigo 184 da Lei Complementar 058/2017, venho por meio deste informar Vossas Senhorias a pauta dos Julgamentos a serem realizados pelo Conselho Municipal de Contribuintes no dia 10 de Abril de 2019.

Processo nº	Interessado	Data/Hora
308/2018	CAGPE - Consultoria e Assessoria em Gestão Pública e Empresarial LTDA – ME - CAGPE	10.04.2019 14h30
101/2018	Metas Serviços de Agronomia e Consultoria LTDA - Metas	10.04.2019 15h00
038/2018	Rezende Representações de Produtos Agropecuários LTDA – ME - Rezende Representações	10.04.2019 15h:30

As Sessões do Conselho Municipal de Contribuinte serão realizadas na Secretária Municipal da Fazenda, na sala 26, segundo piso, situada na Rua Ademar Vicente Ferreira, nº 1155, Centro, nesta cidade.

Atenciosamente,

ALEXANDRA SIQUEIRA DA SILVA COSTA GUERRA
Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 179/2019			
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN/Próprio			
RAZÃO SOCIAL	GODOY CLÍNICA MÉDICA EIRELI - EPP		
NOME FANTASIA	CLÍNICA MÉDICA GODOY		
ENDEREÇO	AV. C. SALA 01, QD 29 LT 02, Nº 868 - BAIRRO: SETOR RODOVIÁRIO		
CEP	77818-640	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TOCANTINS
ATIV. ECONÔMICA	04.03 - HOSPITAIS, CLÍNICAS, LABORATÓRIOS, SANATÓRIOS, MANICÓMIOS, CASAS DE SAÚDE, PRONTOS-SOCORROS, AMBULATÓRIOS E CONGÊNERES		
CPF/CNPJ	27.658.783/0001-51	INSC. MUNICIPAL	20.912

RELATO FISCAL	
Através de Fiscalização e Auditoria Fiscal, a Secretária Municipal da Fazenda constatou que o sujeito passivo da obrigação tributária acima informado, deixou de recolher o Crédito Tributário referente ao IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN/PRÓPRIO, no período de 01/01/2018 à 31/03/2018, conforme mapa descritivo em anexo que faz parte integrante deste Auto de Infração.	
<ul style="list-style-type: none"> ❖ O Fato Gerador: Da obrigação tributária, foram os serviços de HOSPITAIS, CLÍNICAS, LABORATÓRIOS, SANATÓRIOS, MANICÓMIOS, CASAS DE SAÚDE, PRONTOS-SOCORROS, AMBULATÓRIOS E CONGÊNERES, conforme dispõe os Arts. 276, 277 e 278 da LC nº 58/2017. ❖ A Base de Cálculo: Receita apurada para a BASE DE CÁLCULO mensal, em conformidade com o Art. 288 da Lei Complementar nº 58 de 30/12/2017, no período de 01/01/2018 à 31/03/2018. ❖ Alíquota: 3% (Três por cento), conforme Art. 290, da Lei Complementar nº 58/2017. 	

DISPOSIÇÃO LEGAL INFRINGIDA E PENALIDADE APLICADA	
<ul style="list-style-type: none"> ❖ Infração: O contribuinte infringiu os Artigos 58 e 59 da LC nº 58/2017. ❖ Penalidades: Os Créditos vencidos sofrerão correção mensal pelo IPCA, com base nos coeficientes de atualização. E ainda, sofrerão a incidência de juros de mora à razão de 1% (Um por cento) ao mês. Conforme Artigos 110 e 112 da Lei Complementar nº 58/2017. 	

Descrição da Penalidade	Espécie	Crédito Tributário
Multa aplicada, sobre o crédito corrigido, conforme no Artigo 114, Inciso I ao VII, da Lei Complementar nº 058/2017. E ainda, nos termos dos vencimentos estipulados pelo Calendário Fiscal do município.	ISSQN	296,00
	Correção Monetária	9,57
	Juros de Mora	32,56
	Multa	91,67
	TOTAL	429,80

INTIMAÇÃO	
NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS , a contar da data de ciência, fica o contribuinte intimado a:	
<ul style="list-style-type: none"> ❖ Pagar o Crédito Tributário; ❖ Parcelar o Crédito Tributário; ❖ Impugnar o Lançamento 	
O não cumprimento da exigência legal acarretará na lavratura do Termo de Revelia , sendo considerados verdadeiros os fatos lançados no Auto de Infração, promovendo ainda a imediata inscrição na Dívida Ativa, conforme Inciso I, Parágrafo Único do Artigo 200 da Lei Complementar nº 058 de 30/12/2017.	

AUTORIDADE FISCAL		
Nome: JOSÉ FRANCISCO DA SILVA	Local: Araguaína – Tocantins	
Matrícula: 3543-2	Data: 15/03/2019	
Assinatura:	Hora: 17:58:00	

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL	
Nome:	Data:
CPF:	
Assinatura e Carimbo:	
A assinatura do autuado não importa em confissão, nem a sua falta ou recusa, em nulidade.	

TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL - TEAF	
PROCESSO Nº 109/2019	

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
NOME OU RAZÃO SOCIAL	GODOY CLÍNICA MÉDICA EIRELI - EPP		
FANTASIA	CLÍNICA MÉDICA GODOY		
ENDEREÇO	AV. C. SALA 01, QD 29 LT 02, Nº 868 -	BAIRRO:	SETOR RODOVIÁRIO
CEP	77818-640	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TOCANTINS
CNPJ/CPF	27.658.783/0001-51	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	20.912

RELATO FISCAL	
---------------	--

No exercício das atribuições do cargo de Fiscal de Tributos, informamos a realização de procedimento fiscal em relação ao sujeito passivo acima identificado, relativo aos tributos de competência Municipal.

O presente procedimento de auditoria fiscal iniciou com as lavraturas das seguintes peças fiscais:

- ❖ A Ordem de Serviços - OS de Nº 109/2019 datada em 06/02/2019;
- ❖ O Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF de Nº 49/2019, emitido em 08/02/2019, foi publicado no DIÁRIO OFICIAL Nº 1749 - Segunda - Feira, dia 11/02/2019.

O presente procedimento verificou o cumprimento das obrigações tributárias referente ao período de 04/05/2017 à 30/11/2018, resultando na lavratura do auto abaixo, especificado, onde consta o valor do crédito tributário e o conhecimento do sujeito passivo para cumprir com as devidas exigências legais.

O valor apurado e lavrado em Auto de Infração é:

- ❖ Nº 179/2019 (ISSQN), no valor de **R\$ 429,80 (Quatrocentos e Vinte e Nove Reais e Oitenta Centavos)**, datado em 15/03/2019.

Esta forma, fica o sujeito passivo supramencionado CIENTIFICADO da exigência tributária de que trata o auto acima, perfazendo um **Crédito Tributário** no valor total de **R\$ 429,80 (Quatrocentos e Vinte e Nove Reais e Oitenta Centavos)**.

Todavia, o presente Termo de encerramento de fiscalização, **não impede** que a Autoridade Competente, quando julgar necessário, abra nova fiscalização no período compreendido entre 04/05/2017 à 30/11/2018, desde que, observado o Princípio da Decadência e da Tributação.

Para suprir os efeitos legais, lavramos o presente termo em 04 (Quatro) dias, assinado pelo(s) autuante(s) e pelo sujeito passivo ou seu representante legal, que, neste ato, recebe uma das vias.

AUTORIDADE COMPETENTE		
FISCAL DE TRIBUTOS	JOSÉ FRANCISCO DA SILVA	MATRICULA: 3543-2
ASSINATURA		LOCAL: ARAGUAÍNA - TO
		DATA: 15/03/2019

SUJEITO PASSIVO (OU REPRESENTANTE LEGAL)	
NOME:	DATA
CPF:	

(assinatura e carimbo)

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

CONTRATO N. 018/2017
 PROCESSO N. 2474.0004145/2016
 CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura
 CONTRATADA: BUENO E OLIVEIRA LTDA
 OBJETO: Prorrogação de prazo de execução do objeto contratual.
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 15/03/2019 a 10/09/2019.
 DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2019.
 SIGNATÁRIO: Secretário Municipal de Infraestrutura.

Araguaína – Estado do Tocantins, 14 de março de 2019.

Publique-se

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 Portaria n.º 002/2017

ORDEM DE SERVIÇO

O Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições autoriza a empresa CONSTRUTORA IPANEMA DO TOCANTINS LTDA de CNPJ Nº 12.203.244/0001-50 a iniciar a partir desta data, a execução dos serviços correspondentes ao contrato nº 009/2019, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, EXECUÇÃO DE DRENAGEM PROFUNDA E SUPERFICIAL E OUTROS SERVIÇOS de acordo com às especificações técnicas constantes no memorial descritivo, e as descritas no contrato acima referenciado.

Araguaína, 01 de abril de 2019.

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 Portaria 002/2017

CONSTRUTORA IPANEMA DO TOCANTINS LTDA.
 CNPJ: 12.203.244/0001-50

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA/GAB/SMS Nº 023 DE 02 DE ABRIL DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º - Designar as servidoras, a Sra. LYDYANE DAYANE MARTINS LEAL, matricula de nº 20074, e a Sra. THAYS SANDY MARTINS BORGES DE OLIVEIRA XAVIER, matricula de nº 35717, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal e Suplente, Atestador do Contrato abaixo especificado, para fiscalização e acompanhamento do contrato, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2018025483.

Nº CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA

077/2018	S. P. DE SOUZA & CIA LTDA - ME
Objeto: Aquisição de oxigênio medicamentoso, com disponibilização de cilindros em regime de comodato, para atender as demandas desta Secretaria através do Serviço de Atenção Domiciliar – SAD.	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

- I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;
- II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
- III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;
- IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;
- VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII – atestar a realização do objeto do contrato;
- VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

Art. 3º - Designar a servidora, a Sra. LYDYANE DAYANE MARTINS LEAL, matricula de nº 20074, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação do contrato supracitado.

Art. 4º - Fica revogada a PORTARIA GAB/SMS Nº 101/2018 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 1692, de 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
 Secretário Municipal de Saúde
 Portaria nº 005/2017

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL Nº 004/2019

Termo de Cooperação Institucional de nº 004/2019
 Partícipes: Secretaria Municipal de Saúde e a Instituição de Ensino ITPAC – INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS S.A

Objeto: Estabelecer condições de cooperação mútua, com objetivo de disponibilizar vagas para os estágios estudiantis supervisionado e as atividades de aprendizagem em serviço nas unidades de saúde e setores da Secretaria Municipal da Saúde, para os alunos regularmente matriculados na INSTITUIÇÃO DE ENSINO, nos cursos de Medicina, Enfermagem e Farmácia.

Data da Assinatura: 30/01/2019

Vigência: 30/01/2019 a 29/01/2020

Assinam: Jean Luis Coutinho Santos, Secretário Municipal, pela Secretaria Municipal de Saúde e o Sr. VIRGÍLIO DELOY CAPOBIANCO GIBBON, pela ITPAC – INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS S.A.

Araguaína/TO, 30 de janeiro de 2019.

Publique-se

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
 Secretário Municipal de Saúde
 Portaria nº 005/2017

IMPAR

PORTARIA N.º 006 /2019

**APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
COM PROVENTOS INTEGRAIS**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMPAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VIII do art. 57-A da Lei Municipal nº 3.045/2017, que alterou a Lei Municipal nº 1.808/1998, o qual rege que entre as atribuições do Presidente do IMPAR, este deverá "praticar conjuntamente com o Diretor Financeiro e o Diretor Administrativo os atos relativos à concessão dos benefícios de aposentadoria e pensão", e,

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 2018.03.09362P, onde foram aferidos os requisitos legais para a concessão da Aposentadoria por Invalidez;

CONSIDERANDO que efetivamente a Servidora foi contribuinte ao Regime de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO a data do requerimento feito em 16-08-2018, quando a Requerente atendeu aos requisitos legais e constitucionais necessários a concessão do benefício;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável ao benefício requerido,

CONCEDEMOS :

Art. 1º. Fica concedida à Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais, no valor de R\$ 8.126,26(Oito mil, cento e vinte e seis reais e vinte e seis centavos), a MARIA DA CRUZ FERREIRA DA SILVA-CPF: 374.401.871-72, no cargo de "Professora", lotada na Secretaria Municipal de Educação, regida pela Lei nº 1.138/1992-Estatuto do Magistério, em acordo ao que rege o art. 40, inciso I, §§ 1º e 2º, da CF/88, Portaria Interministerial nº 2.998/01, o art. 8º, inciso I, alínea "a", e seu 1º, art. 11, §§ 1º, 2º, 3º e 7º, da Lei nº 2.324/2004, e art. 24º, § 1º da Lei nº 1.323/93, considerando o mínimo legal, sendo devida a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial Municipal.

Art. 2º. A concessão da Aposentadoria por Invalidez deverá observar o aspecto da compensação financeira com outros órgãos previdenciários, de acordo com a legislação municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS MURAD
Presidente do IMPAR

JOÃO PEDRO MIRANDA DOS REIS OSANAN MOURA DOS SANTOS
Diretor Financeiro do IMPAR Diretor Administrativo do IMPAR

PORTARIA N.º 007 /2019

**APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM
PROVENTOS INTEGRAIS**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMPAR, ao primeiro dia do mês de abril do ano dois mil e dezanove, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VIII do art. 57-A da Lei Municipal nº 3.045/2017, que alterou a Lei Municipal nº 1.808/1998, o qual rege que entre as atribuições do Presidente do IMPAR, este deverá "praticar conjuntamente com o Diretor Financeiro e o Diretor Administrativo os atos relativos à concessão dos benefícios de aposentadoria e pensão", e,

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 2018.04.09367P, onde foram aferidos os requisitos legais para a concessão da Aposentadoria Voluntaria por Tempo de Contribuição;

CONSIDERANDO que efetivamente a Servidora foi contribuinte ao Regime de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO a data do requerimento feito em 03-09-2018, quando o Requerente atendeu aos requisitos legais e constitucionais necessários a concessão do benefício;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável ao benefício requerido,

CONCEDEMOS :

Art. 1º. Fica concedida à Aposentadoria Voluntaria por Tempo de Contribuição com proventos integrais, no valor de R\$ 8.327,76(Oito mil, trezentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos), a ANTONIA FERREIRA PAULA DA CRUZ-CPF: 136.503.351-15, no cargo de "Professora", lotada na Secretaria Municipal de Educação, regido pela Lei nº 1.138/1992-Estatuto do Magistério, em acordo ao que rege o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", 2º, da CF/88, o art. 8º, inciso I, alínea "c", e seu 1º, art. 12, incisos I, II, III e IV, art. 34-G, incisos I e II. todos da Lei Municipal nº 2.324/2004, que alterou a Lei nº 1.947/2000, que alterou a Lei nº 1.808/1998, sendo devida a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial Municipal.

Art. 2º. A concessão da Aposentadoria Voluntaria por Tempo de Contribuição deverá observar o aspecto da compensação financeira com outros órgãos previdenciários, de acordo com a legislação municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS MURAD
Presidente do IMPAR

JOÃO PEDRO MIRANDA DOS REIS OSANAN MOURA DOS SANTOS
Diretor Financeiro do IMPAR Diretor Administrativo do IMPAR

PORTARIA N.º 008 /2019

**APOSENTADORIA ESPECIAL DE
PROFESSOR COM PROVENTOS
INTEGRAIS**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMPAR, ao primeiro dia do mês de abril do ano dois mil e dezanove, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VIII do art. 57-A da Lei Municipal nº 3.045/2017, que alterou a Lei Municipal nº 1.808/1998, o qual rege que entre as atribuições do Presidente do IMPAR, este deverá "praticar conjuntamente com o Diretor Financeiro e o Diretor Administrativo os atos relativos à concessão dos benefícios de aposentadoria e pensão", e,

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 2018.04.9344P, onde foram aferidos os requisitos legais para a concessão da Aposentadoria Especial Professor;

CONSIDERANDO que efetivamente a Servidora foi contribuinte ao Regime de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO a data do requerimento feito em 14-08-2018, quando a Requerente atendeu aos requisitos legais e constitucionais necessários a concessão do benefício;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável ao benefício requerido,

CONCEDEMOS :

Art. 1º. Fica concedida à Aposentadoria Especial Professora com proventos integrais, no valor de R\$ 8.327,76(Oito mil, trezentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos), a ELCIA REGINA COSTA RAMOS SILVA-CPF:394.966.001-15, no cargo de "Professora", lotada na Secretaria Municipal de Educação, regida pela Lei nº 1.138/1992-Estatuto do Magistério, em acordo ao que rege o art. 40, alínea "a", § 5º, da CF/88, o art. 8º, inciso I, alínea "e", e seu 1º, art. 11, inciso III, alínea "a", § 6º e 7º, e art. 34-G, incisos I e II, todos da Lei Municipal nº 2.324/2004, que alterou a Lei nº 1.947/2000, que alterou a Lei nº 1.808/1998, considerando o mínimo legal, sendo devida a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial Municipal.

Art. 2º. A concessão da Aposentadoria Especial Professor deverá observar o aspecto da compensação financeira com outros órgãos previdenciários, de acordo com a legislação municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS MURAD
Presidente do IMPAR

JOÃO PEDRO MIRANDA DOS REIS
Diretor Financeiro do IMPAR

OSANAN MOURA DOS SANTOS
Diretor Administrativo do IMPAR

PORTARIA DE AUXÍLIO DOENÇA
PORTARIA Nº 061/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor(a) MARIA DAS GRACAS DE MATOS BASTOS"

O Sr. CARLOS MURAD, Presidente do IMPAR - Inst. Prev. dos Servidores do, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 1º da Lei Municipal 2.324/2004 de 20 de Dezembro de 2004, que rege a Previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA para o servidor(a) Sr(a). MARIA DAS GRACAS DE MATOS BASTOS, efetivo(a) no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotado(a) na PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINA, com vencimentos integrais a partir de 01 de março de 2019 e término em 15 de abril de 2019, conforme processo administrativo do IMPAR, n.º 2019.05.13541P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Araguaína - Tocantins, 13/03/2019.

Presidente do IMPAR

Homologo:

PORTARIA DE AUXÍLIO DOENÇA
PORTARIA Nº 062/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor(a) EVA LOPES DOS SANTOS"

O Sr. CARLOS MURAD, Presidente do IMPAR - Inst. Prev. dos Servidores do Município de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 1º da Lei Municipal 2.324/2004 de 20 de Dezembro de 2004, que rege a Previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA para o servidor(a) Sr(a). EVA LOPES DOS SANTOS, efetivo(a) no cargo de AUXILIAR SERVICOS GERAIS, lotado(a) na PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINA, com vencimentos integrais a partir de 01 de março de 2019 e término em 31 de março de 2019, conforme processo administrativo do IMPAR, n.º 2019.05.13542P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Araguaína - Tocantins, 13/03/2019.

Presidente do IMPAR

Homologo:

PORTARIA DE AUXÍLIO DOENÇA
PORTARIA Nº 063/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor(a) MARIA ODILENE ALVES DA SILVA ARRUDA"

O Sr. CARLOS MURAD, Presidente do IMPAR - Inst. Prev. dos Servidores do Município de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 1º da Lei Municipal 2.324/2004 de 20 de Dezembro de 2004, que rege a Previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA para o servidor(a) Sr(a). MARIA ODILENE ALVES DA SILVA ARRUDA, efetivo(a) no cargo de PROFESSOR(A), lotado(a) na PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINA, com vencimentos integrais a partir de 22 de fevereiro de 2019 e término em 30 de abril de 2019, conforme processo administrativo do IMPAR, n.º 2019.05.13543P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Araguaína - Tocantins, 07/03/2019.

Presidente do IMPAR

Homologo:

PORTARIA DE AUXÍLIO DOENÇA
PORTARIA Nº 064/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor(a) LUSINETE SOUZA ALENCAR"

O Sr. CARLOS MURAD, Presidente do IMPAR - Inst. Prev. dos Servidores do Município de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 1º da Lei Municipal 2.324/2004 de 20 de Dezembro de 2004, que rege a Previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA para o servidor(a) Sr(a). LUSINETE SOUZA ALENCAR, efetivo(a) no cargo de PROFESSOR N II - EDC.I.E.F DO 1º AO 5º ANO E EJA 1º SEG (ZONA URBANA), lotado(a) na PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINA, com vencimentos integrais a partir de 09 de março de 2019 e término em 30 de março de 2019, conforme processo administrativo do IMPAR, n.º 2019.05.13544P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Araguaína - Tocantins, 13/03/2019.

Presidente do IMPAR

Homologo:

PORTARIA DE AUXÍLIO DOENÇA
PORTARIA Nº 065/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor(a) MARIA LUCIA OLIVEIRA DA SILVA"

O Sr. CARLOS MURAD, Presidente do IMPAR - Inst. Prev. dos Servidores do Município de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 1º da Lei Municipal 2.324/2004 de 20 de Dezembro de 2004, que rege a Previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA para o servidor(a) Sr(a). MARIA LUCIA OLIVEIRA DA SILVA, efetivo(a) no cargo de PROFESSOR(A), lotado(a) na PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINA, com vencimentos integrais a partir de 01 de março de 2019 e término em 18 de março de 2019, conforme processo administrativo do IMPAR, n.º 2019.05.13545P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Araguaína - Tocantins, 13/03/2019.

Presidente do IMPAR

Homologo:

PORTARIA DE AUXÍLIO DOENÇA
PORTARIA Nº 066/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor(a) FLAVIA ALVES LUZ MAIA"

O Sr. CARLOS MURAD, Presidente do IMPAR - Inst. Prev. dos Servidores do Município de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 1º da Lei Municipal 2.324/2004 de 20 de Dezembro de 2004, que rege a Previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA para o servidor(a) Sr(a).FLAVIA ALVES LUZ MAIA, efetivo(a) no cargo de PROFESSOR N II - EDC.I.E.F DO 1º AO 5º ANO E EJA 1ª SEG (ZONA URBANA), lotado(a) na IMPAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAINA, com vencimentos integrais a partir de 16 de março de 2019 e término em 14 de abril de 2019, conforme processo administrativo do IMPAR, n.º 2019.05.13546P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Araguaína - Tocantins, 14/03/2019.

Presidente do IMPAR

Homologo:

PORTARIA DE AUXÍLIO DOENÇA
PORTARIA Nº 067/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor(a) JERUSA GOMES DA SILVA"

O Sr. CARLOS MURAD, Presidente do IMPAR - Inst. Prev. dos Servidores do Município de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 1º da Lei Municipal 2.324/2004 de 20 de Dezembro de 2004, que rege a Previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA para o servidor(a) Sr(a).JERUSA GOMES DA SILVA, efetivo(a) no cargo de AGENTE COMUNITARIO SAUDE LEI 2556, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com vencimentos integrais a partir de 16 de março de 2019 e término em 30 de abril de 2019, conforme processo administrativo do IMPAR, n.º 2019.05.13547P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Araguaína - Tocantins, 14/03/2019.

Presidente do IMPAR

Homologo:

PORTARIA DE AUXÍLIO DOENÇA
PORTARIA Nº 068/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor(a) EDSON CARLOS LIMA"

O Sr. CARLOS MURAD, Presidente do IMPAR - Inst. Prev. dos Servidores do Município de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 1º da Lei Municipal 2.324/2004 de 20 de Dezembro de 2004, que rege a Previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA para o servidor(a) Sr(a). EDSON CARLOS LIMA, efetivo(a) no cargo de VIGILANTE, lotado(a) na PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINA, com vencimentos integrais a partir de 12 de março de 2019 e término em 31 de março de 2019, conforme processo administrativo do IMPAR, n.º 2019.05.13548P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Araguaína - Tocantins, 14/03/2019.

Presidente do IMPAR

Homologo:

PORTARIA DE AUXÍLIO DOENÇA
PORTARIA Nº 069/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor(a) MARIA DE JESUS SARAIVA LIMA"

O Sr. CARLOS MURAD, Presidente do IMPAR - Inst. Prev. dos Servidores do Município de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 1º da Lei Municipal 2.324/2004 de 20 de Dezembro de 2004, que rege a Previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA para o servidor(a) Sr(a). MARIA DE JESUS SARAIVA LIMA, efetivo(a) no cargo de TEC. AUX. DE SAUDE, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com vencimentos integrais a partir de 22 de março de 2019 e término em 31 de abril de 2019, conforme processo administrativo do IMPAR, n.º 2019.05.13549P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Araguaína - Tocantins, 20/03/2019.

Presidente do IMPAR

Homologo:

PORTARIA DE AUXÍLIO DOENÇA
PORTARIA Nº 070/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor(a) MARIA PEREIRA DA SILVA"

O Sr. CARLOS MURAD, Presidente do IMPAR - Inst. Prev. dos Servidores do Município de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 1º da Lei Municipal 2.324/2004 de 20 de Dezembro de 2004, que rege a Previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA para o servidor(a) Sr(a). MARIA PEREIRA DA SILVA, efetivo(a) no cargo de PROFESSOR(A), lotado(a) na PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINA, com vencimentos integrais a partir de 01 de março de 2019 e término em 15 de abril de 2019, conforme processo administrativo do IMPAR, n.º 2019.05.13550P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Araguaína - Tocantins, 20/03/2019.

Presidente do IMPAR

Homologo:

PORTARIA DE AUXÍLIO DOENÇA
PORTARIA Nº 071/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor(a) NAIVAN RIBEIRO COELHO"

O Sr. CARLOS MURAD, Presidente do IMPAR - Inst. Prev. dos Servidores do Município de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 1º da Lei Municipal 2.324/2004 de 20 de Dezembro de 2004, que rege a Previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA para o servidor(a) Sr(a). NAIVAN RIBEIRO COELHO, efetivo(a) no cargo de AUXILIAR DE ODONTOLOGIA, lotado(a) na PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, com vencimentos integrais a partir de 16 de março de 2019 e término em 30 de março de 2019, conforme processo administrativo do IMPAR, n.º 2019.05.13551P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Araguaína - Tocantins, 20/03/2019.

Presidente do IMPAR

Homologo:

PORTARIA DE AUXÍLIO DOENÇA
PORTARIA Nº 072/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor(a) MARIA SILVANDIRA DOS SANTOS CRUZ"

O Sr. CARLOS MURAD, Presidente do IMPAR - Inst. Prev. dos Servidores do Município de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 1º da Lei Municipal 2.324/2004 de 20 de Dezembro de 2004, que rege a Previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA para o servidor(a) Sr(a). MARIA SILVANDIRA DOS SANTOS CRUZ, efetivo(a) no cargo de PROFESSOR(A), lotado(a) na PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, com vencimentos integrais a partir de 17 de março de 2019 e término em 15 de abril de 2019, conforme processo administrativo do IMPAR, n.º 2019.05.13552P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Araguaína - Tocantins, 20/03/2019.

Presidente do IMPAR

Homologo:

PORTARIA DE AUXÍLIO DOENÇA
PORTARIA Nº 074/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor(a) RENATA MACHADO BOUCINHAS"

O Sr. CARLOS MURAD, Presidente do IMPAR - Inst. Prev. dos Servidores do Município de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 1º da Lei Municipal

2.324/2004 de 20 de Dezembro de 2004, que rege a Previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA para o servidor(a) Sr(a). RENATA MACHADO BOUCINHAS, efetivo(a) no cargo de DIGITADOR, lotado(a) na SECRETARIA DA FAZENDA, com vencimentos integrais a partir de 16 de março de 2019 e término em 30 de abril de 2019, conforme processo administrativo do IMPAR, n.º 2019.05.13554P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Araguaína - Tocantins, 20/03/2019.

Presidente do IMPAR

Homologo:

PORTARIA DE AUXÍLIO DOENÇA
PORTARIA Nº 075/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor(a) MARIVAN SILVA LEAL DE GODOI"

O Sr. CARLOS MURAD, Presidente do IMPAR - Inst. Prev. dos Servidores do Município de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 1º da Lei Municipal 2.324/2004 de 20 de Dezembro de 2004, que rege a Previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA para o servidor(a) Sr(a). MARIVAN SILVA LEAL DE GODOI, efetivo(a) no cargo de MERENDEIRA, lotado(a) na IMPAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA, com vencimentos integrais a partir de 14 de março de 2019 e término em 30 de março de 2019, conforme processo administrativo do IMPAR, n.º 2019.05.13555P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Araguaína - Tocantins, 20/03/2019.

Presidente do IMPAR

Homologo:

PORTARIA DE AUXÍLIO DOENÇA
PORTARIA Nº 076/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor(a) MARIA JOSE DIAS FIGUEIRA LUCAS OLIVEIRA"

O Sr. CARLOS MURAD, Presidente do IMPAR - Inst. Prev. dos Servidores do Município de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 1º da Lei Municipal 2.324/2004 de 20 de Dezembro de 2004, que rege a Previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA para o servidor(a) Sr(a). MARIA JOSE DIAS FIGUEIRA LUCAS OLIVEIRA, efetivo(a) no cargo de ORIENTADOR(A), lotado(a) na PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, com vencimentos integrais a partir de 21 de março de 2019 e término em 10 de abril de 2019, conforme processo administrativo do IMPAR, n.º 2019.05.13556P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Araguaína - Tocantins, 20/03/2019.

Presidente do IMPAR

Homologo:

PORTARIA DE AUXÍLIO DOENÇA
PORTARIA Nº 077/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor(a) MARIA APARECIDA BARBOSA"

O Sr. CARLOS MURAD, Presidente do IMPAR - Inst. Prev. dos Servidores do Município de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 1º da Lei Municipal 2.324/2004 de 20 de Dezembro de 2004, que rege a Previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA para o servidor(a) Sr(a). MARIA APARECIDA BARBOSA, efetivo(a) no cargo de PROFESSOR N II - EDC.I.E.F DO 1º AO 5º ANO E EJA 1ª SEG (ZONA URBANA), lotado(a) na IMPAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA, com vencimentos integrais a partir de 22 de março de 2019 e término em 15 de abril de 2019, conforme processo administrativo do IMPAR, n.º 2019.05.13557P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Araguaína - Tocantins, 20/03/2019.

Presidente do IMPAR

Homologo:

PORTARIA DE AUXÍLIO DOENÇA
PORTARIA Nº 078/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor(a) THAIS VIEIRA DOS SANTOS"

O Sr. CARLOS MURAD, Presidente do IMPAR - Inst. Prev. dos Servidores do Município de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 1º da Lei Municipal 2.324/2004 de 20 de Dezembro de 2004, que rege a Previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA para o servidor(a) Sr(a). THAIS VIEIRA DOS SANTOS, efetivo(a) no cargo de AUXILIAR SERVICOS GERAIS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais a partir de 14 de março de 2019 e término em 31 de maio de 2019, conforme processo administrativo do IMPAR, n.º 2019.05.13558P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Araguaína - Tocantins, 20/03/2019.

Presidente do IMPAR

Homologo:

PORTARIA DE AUXÍLIO DOENÇA
PORTARIA Nº 079/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor(a) SUELLEM ESTEFANI OLIVEIRA SILVA"

O Sr. CARLOS MURAD, Presidente do IMPAR - Inst. Prev. dos Servidores do Município de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 1º da Lei Municipal 2.324/2004 de 20 de Dezembro de 2004, que rege a Previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA para o servidor(a) Sr(a). SUELLEM ESTEFANI OLIVEIRA SILVA, efetivo(a) no cargo de AGENTE COMBATE ENDEMIAS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com vencimentos integrais a partir de 09 de março de 2019 e término em 20 de março de 2019, conforme processo administrativo do IMPAR, n.º 2019.05.13559P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.
Araguaína - Tocantins, 20/03/2019.

Presidente do IMPAR

Homologo:

PORTARIA DE AUXÍLIO DOENÇA
PORTARIA Nº 080/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor(a) MARCILEIA DE ANDRADE RODRIGUES SILVA"

O Sr. CARLOS MURAD, Presidente do IMPAR - Inst. Prev. dos Servidores do Município de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 1º da Lei Municipal 2.324/2004 de 20 de Dezembro de 2004, que rege a Previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA para o servidor(a) Sr(a). MARCILEIA DE ANDRADE RODRIGUES SILVA, efetivo(a) no cargo de AGENTE ADMIN. EDUCACIONAL, lotado(a) na IMPAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA, com vencimentos integrais a partir de 22 de março de 2019 e término em 31 de março de 2019, conforme processo administrativo do IMPAR, n.º 2019.05.13560P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Araguaína - Tocantins, 20/03/2019.

Presidente do IMPAR

Homologo:

PORTARIA DE AUXÍLIO DOENÇA
PORTARIA Nº 081/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor(a) ANA DEBORA CERQUEIRA DA LUZ"

O Sr. CARLOS MURAD, Presidente do IMPAR - Inst. Prev. dos Servidores do Município de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 1º da Lei Municipal 2.324/2004 de 20 de Dezembro de 2004, que rege a Previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA para o servidor(a) Sr(a). ANA DEBORA CERQUEIRA DA LUZ, efetivo(a) no cargo de PROFESSORA, lotado(a) na PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, com vencimentos integrais a partir de 26 de março de 2019 e término em 10 de maio de 2019, conforme processo administrativo do IMPAR, n.º 2019.05.13551P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Araguaína - Tocantins, 20/03/2019.

Presidente do IMPAR

Homologo:

PORTARIA DE AUXÍLIO DOENÇA
PORTARIA Nº 082/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor(a) MARCLEY COELHO FERREIRA"

O Sr. CARLOS MURAD, Presidente do IMPAR - Inst. Prev. dos Servidores do Município de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 1º da Lei Municipal 2.324/2004 de 20 de Dezembro de 2004, que rege a Previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA para o servidor(a) Sr(a). MARCLEY COELHO FERREIRA, efetivo(a) no cargo de FISCAL SANITARIO, lotado(a) na PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, com vencimentos integrais a partir de 26 de fevereiro de 2019 e término em 30 de abril de 2019, conforme processo administrativo do IMPAR, n.º 2019.05.13562P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Araguaína - Tocantins, 20/03/2019.

Presidente do IMPAR

Homologo:

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

RESOLUÇÃO Nº 354 - DE 25 DE MARÇO DE 2019.

Altera o artigo 111 da Resolução nº 250, de 10 de novembro de 2003, que instituiu o Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, Estado do Tocantins, por meio de seus componentes, APROVOU e o Senhor Presidente desta Casa de Leis SANCIONA o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º Fica alterado o artigo 111 da Resolução nº 250, de 10 de novembro de 2003, que instituiu o Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 111. As Sessões Extraordinárias convocadas pelo Prefeito municipal realizar-se-ão em qualquer dia da semana.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araguaína, estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de março de 2019.

ALDAIR DA COSTA SOUSA - GIPÃO
-Presidente da Câmara Municipal de Araguaína-TO-

PUBLICAÇÃO PARTICULAR

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

FERNANDES & CHAVES LTDA, com CNPJ: 11.310.870/0004-26, torna público que requereu junto a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE – SEDEMA a Licença Prévia – LP, Licença de Instalação – LI e Licença de Operação – LO, para o empreendimento denominado LABORATÓRIO QUALITY, atividade do Grupo de Serviços, no seguinte endereço: Rua Paranaíba, nº 1863, Casa 01, Centro, Araguaína-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução Coema nº 07/2005 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.